



ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA SÃO PAULO OBRAS SPOBRAS, REALIZADA NO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2020.

No dia vinte e um de outubro de dois e mil e vinte, às dezoito horas, registrando-se a presença dos signatários desta ata, por convocação do senhor Presidente, reuniu-se presencialmente e virtualmente (Plataforma Microsoft Teams, em razão da pandemia pela qual passa o país causada pelo COVID-19) a Diretoria Executiva da empresa São Paulo Obras – SPObras, para análise e deliberação quanto aos assuntos tratados na seguinte pauta: **Item 1) PRE-DAF-029-2020 – AUTORIZAR FORMALIZAÇÃO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 1561930100 VISANDO O REPLANILHAMENTO DA PLANILHA DE SERVIÇOS E CONSEQUENTE REDUÇÃO DO VALOR CONTRATUAL;** **Item 2) PRE-DAF-030-2020 – AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM S/A PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE CORPORATIVO, PARA INTEGRAÇÃO E COMUNICAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA, CONSIDERANDO E-MAIL, CALENDÁRIO, CHAT, VIDEOCONFERÊNCIA E PACOTE OFFICE 365;** **Item 3) PRE-DAF-031-2020 – AUTORIZAR A ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO À SUPERVISÃO DO PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS DA CIDADE DE SÃO PAULO, PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS.** Aberta a reunião, iniciaram-se os trabalhos para deliberação das RDs constantes da pauta e a seguir transcritas, as quais, após esclarecimentos prestados pelos respectivos proponentes, foram aprovadas, por unanimidade, pelos integrantes do Colegiado. **Item 1) PRE-DAF-029-2020.** A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, acerca do contrato firmado com a empresa Master Vigilância Especializada SS Ltda, sob nº 1561930100 e considerando: 1. que o contrato nº 1561930100 trata da



contratação pela SPObras, da empresa Master Vigilância Especializada SS Ltda. para a prestação de serviços presenciais de vigilância desarmada e segurança patrimonial, executados de forma contínua à SPObras, realizados por meio de postos fixos nos locais: Praça Francisco Daniel Lopes e Canteiro à Av. Radial Leste x Av. Professor Engenheiro Ardevan Machado, e apresenta seu vencimento em 01/02/2021. 2. a necessidade de aditamento se apresenta em virtude de se adequar o contrato ao Decreto Municipal nº 59.650 de 03/08/2020, que atinge as obras complementares, serviços e projetos executivos voltados à implantação da conclusão do Corredor de Ônibus Leste – Itaquera, que passaram a ter gestão da São Paulo Transporte - SPTrans; 3. a necessidade do aumento de postos fixos na área localizada na Av. Radial Leste x Av. Professor Engenheiro Ardevan Machado (Terminal Itaquera); 4. a necessidade de readequação da planilha de serviços, com a redução do valor contratual de R\$649.999,98 para R\$558.356,16, ou seja, uma redução de R\$91.643,82, ou ainda, 14,10% sobre o valor inicial (P0) e novo cronograma físico-financeiro, sem alteração do prazo contratual. RESOLVE: Autorizar a celebração do Termo de Aditamento nº 02 ao Contrato nº 1561930100, para replanejamento da planilha de serviços e consequente redução do valor contratual de R\$649.999,98 para R\$558.356,16, ou seja, uma redução de R\$91.643,82, ou ainda, 14,10% sobre o valor inicial (P0) e novo cronograma físico-financeiro, sem alteração do prazo contratual, nos termos dos itens acima citados. **Item 2).** PRE-DAF-030-2020. - Relatório / Justificativa: Para o enfrentamento da pandemia decorrente da COVID-19, foi declarada situação de emergência no Município de São Paulo, por meio do Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020, que, inclusive, autorizou a instituição do regime de teletrabalho no decorrer desse período. A Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo – PRODAM S/A - PRODAM, que é a responsável pela sustentação dos serviços de tecnologia da informação e comunicação entre os órgãos da Administração Direta e Indireta, com vista à integração dos processos, nos termos dos Decretos Municipais nºs 54.785/14 e 55.005/14, desde a decretação da situação de emergência, disponibilizou, de forma gratuita, a ferramenta colaborativa Microsoft Teams,



sendo certo que tal ferramenta se revelou indispensável para a comunicação e realização de videoconferências necessárias ao desenvolvimento das atividades diárias executadas pela SPObras em regime de teletrabalho. Desta feita, com o fim da gratuidade para utilização da ferramenta colaborativa Microsoft Teams, e tendo em vista que a empresa ainda permanece com o regime de teletrabalho, para que não ocorra prejuízo na continuidade das atividades desenvolvidas pela SPObras é necessário a contratação dos serviços de software corporativo Office 365 junto a Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo – PRODAM S/A., nos termos da Proposta Comercial PC-SPOBRAS-200930-119.. O valor total previsto para a referida contratação é de R\$ 104.997,72 (Cento e quatro mil novecentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos), para o período de 12 meses. II – Resolução: Apreciando o exposto pelo Diretor Relator a Diretoria Executiva decide: 1. Autorizar a contratação da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo – PRODAM S/A, para prestação de serviços de software corporativo Office 365, cujo valor total estimado é de R\$ 104.997,72 (Cento e quatro mil novecentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos), para o período de 12 meses. 2. Determinar que o Núcleo de Gestão de Lógica e Sistema e a Gestão Jurídica adotem as medidas cabíveis para cumprimento desta Resolução. **Item 3)** PRE-DAF-031/2020. A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. A Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da SIURB – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras é responsável pelas estruturas das suas Obras de Arte Especiais – OAE (viadutos, pontes, pontilhões, passarelas, túneis e passagens inferiores) e precisa proteger o futuro da sua utilização com um planejamento de infraestrutura avançado; 2. Através de inspeções e monitoramentos em frequência apropriada, é possível determinar quais são as intervenções necessárias e quando estas devem ser realizadas, e que através destas informações, devem ser contratados serviços de manutenção ou obras de recuperação e/ou reforço, de forma a garantir que a infraestrutura de transporte, que impulsiona a economia da cidade, mantenha-se em níveis



adequados de qualidade e segurança; 3. Atualmente estas estruturas padecem da falta prolongada de manutenções e se faz necessário viabilizar o funcionamento de um Programa Municipal de Manutenção de OAE's, bem como garantir que este seja perene e sustentável; 4. A SIURB delegou a São Paulo Obras – SPObras, através do contrato nº 058/SIURB/20 - Processo SEI nº 7910.2020/0000323-4, a Supervisão do Programa de Manutenção de Obras de Arte Especiais do município de São Paulo; sendo ainda que no escopo dos serviços inclui, dentre outras atribuições, a supervisão das atividades de inspeção e aprovação da documentação técnica produzida pelas contratadas através do sistema de GED da SIURB/SPOBRAS, chamado GPS - Gerenciamento de Projetos SIURB/SPObras; 5. O quantitativo de inspeção especial de unidades estruturais que se encontram em parte em processo de licitação, e parte, inclusive, já contratados, cujos relatórios estão sendo apresentados pelas contratadas, sendo que, neste momento totalizam 186 UEs (107 locais). As atividades de supervisão incluem a aprovação do planejamento enviado pelas empresas inspetoras, a supervisão técnica das atividades e a fiscalização dos contratos de inspeção especial. 6. A Equipe Interna da SPObras, especializada na matéria em questão é reduzida e se encontram com outras atribuições, além disso, é responsável por outras atividades ligadas ao Contrato supracitado, tais como: Inspeções Visuais, acompanhamento e fiscalização de intervenções (obras e serviços), preparação de elementos técnicos para licitação de projetos e intervenções nas Obras de Arte Especiais do Município. 7. O Orçamento Referencial elaborado pelo Núcleo de Preços e Custos, no valor de R\$1.485.348,36, na data-base de janeiro/2020 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 8. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 08 (oito) meses; 9. A adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras - SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos do contrato nº 058/SIURB/2020 – Processo SEI nº 7910.2020/0000323-4 - Prestação de serviços para supervisão do Programa de Manutenção de Obras de Arte Especiais da Cidade de São Paulo; 10. O procedimento licitatório será realizado com inversão de fases, conforme Lei Municipal nº 14.145/2006 e



Decreto Municipal nº 56.003/2015; 11. Por fim, que fica dispensada a realização da Consulta Pública, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser inferior a R\$12.000.000,00. RESOLVE: Autorizar a abertura de Processo Licitatório visando à contratação de empresa de engenharia especializada para a prestação de serviços de apoio técnico à supervisão do Programa de Manutenção de Obras de Arte Especiais da cidade de São Paulo, para análise e aprovação de documentos técnicos. Após, nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente encerrou a reunião, da qual eu, Marília Rodrigues Ferreira Martins, *MM*, advogada, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, é assinada pelos membros do Colegiado.

São Paulo, 21 de outubro de 2020.

[Handwritten signature]
VALTER LUIZ VENDRAMIN

Presidente

[Handwritten signature]
JOSÉ EDUARDO VILLELA SANTOS

Diretor de Projetos

[Handwritten signature]
NORBERTO DURAN

Diretor de Obras

[Handwritten signature]
RONALDO DO PRADO FARIAS

Diretor Administrativo e Financeiro

[Handwritten signature]
SELMA BARROS DOS SANTOS DIAS

Diretora de Representação dos Empregados